PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1761, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 1.754, de 24 de junho de 2026 e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.754, de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de julho de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2026/SEMAS

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 195 e 196 da Lei Municipal Nº. 047/2011, para conhecimento dos interessados, torna pública **a abertura do período de inscrições para os cargos de Cozinheiro, Cuidador Feminino, Educador Social I, Serviços Gerais Feminino e Motorista,** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos e condições deste Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1**-** O presente certame será regido por este Edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº086, de 15 de janeiro de 2025.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional para todos os cargos. Excepcionalmente para o cargo de Cuidador Feminino haverá a Entrevista Técnica.

1.3 - Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.4 - O presente certame terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do seu resultado podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 - A contratação será por tempo determinado, podendo, porém ser rescindido a qualquer momento, no interesse da administração, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo regido pela Lei Municipal nº047/2011.

1.6 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.paranaiba.ms.gov.br

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes ao presente Processo Seletivo, bem como observar os prazos e condições estabelecidos neste Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Paranaíba, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Comissão Organizadora responsabilidade por prejuízos decorrentes da inobservância dessas disposições pelo candidato.

1.8 - Todos os atos desse certame serão publicados no Diário Oficial do Município e no site http://www.paranaiba.ms.gov.br.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 -As vagas para contratação imediata estão descritas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO	NÚMERO DE VAGAS
Cozinheiro	01
Cuidador Feminino	06
Serviços Gerais Feminino	02
Motorista veículos Leves	02

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO	NÚMERO DE VAGAS
Educador Social I	01

3 - AS INSCRIÇÕES

3.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das regras que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2 -A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das diretrizes e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 - As inscrições serão realizadas a partir **do dia 10 de julho de 2026 até o dia 17 de julho de 2026**, **das 07 hs às 11 hs da manhã**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Gustavo Rodrigues da Silva nº1875, Santo Antônio, Paranaíba-MS.

3.4 - O candidato para concluir a sua inscrição deverá entregar no formato impresso, frente e verso, documentos de identificação e toda titulação e comprovante de tempo de serviço que são exigidos nos anexos .

3.5 - Só serão aceitos documentos entregues com boa resolução.

3.6 - No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um cargo.

3.7 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

3.8 - Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

3.9 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.10 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.11 - No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que deverá cumprir com todos os deveres e atribuições de seu cargo, conforme descrito no anexo I deste edital, o não cumprimento acarretará na dispensa por justa causa.

3.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos deste edital.

4.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que, na avaliação curricular de títulos, experiência profissional e entrevista técnica (exclusivamente no cargo de Cuidador Feminino), atingirem pontuação igual ou superior de acordo com a tabela abaixo:

Nível Alfabetizado	**20 pontos**
Nível Ensino Médio	**30 ponto**

4.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

4.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4.6 - O quadro de atribuição de pontos e avaliação curricular de títulos e experiência profissional **Nível Médio** encontra-se no ANEXO II.

4.7 - O quadro de atribuição de pontos e avaliação curricular de títulos e experiência profissional **Nível Alfabetizado** encontra-se no ANEXO III.

4.8 - O quadro de atribuição de pontos da entrevista técnica para o cargo de **Nível Alfabeizado** encontra-se no ANEXO IV.

4.9 - A análise curricular será realizada por Comissão Avaliadora formalmente designada, mediante a aplicação dos critérios objetivos de pontuação previstos neste Edital. Serão considerados, para fins de avaliação, a formação acadêmica, a experiência profissional e a qualificação complementar compatíveis com as atribuições do cargo. A pontuação será atribuída conforme documentação comprobatória apresentada pelo candidato.

4.10 - **Entrevista Técnica para o cargo de Cuidador feminino**, na forma no Anexo IV, será agendada em data oportuna por meio de edital próprio e divulgado no link disponibilizado na página oficial do município http:www.paranaiba.ms.gov.br.

4.11 - A Entrevista Técnica terá duração máxima de 30 min. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 10 (dez) minutos do horário agendado. O atraso superior a 10 (dez) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

4.12 - Serão Considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a **10 (dez)** pontos na Entrevista Técnica.

4.13 - Serão Considerados Aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a **30 (trinta)** pontos, na somatória dos pontos obtidos da Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista Técnica

5. DACLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

5.2 - O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a- tiver maior idade;

b- ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c- maior tempo de serviço na área de cadastro;

d- maior pontuação por títulos.

5.4 - Os resultados preliminares serão publicados no site oficial da prefeitura http://www.paranaiba.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos Recursos sobre:

a) indeferimento da inscrição;

b) resultado da avaliação curricular;

c) classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo V, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875, Bairro Santo Antônio, com horário de funcionamento das 07 horas às 13 horas.

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi recebido.

6.4 - Em sede de recurso, não serão aceitos novos documentos, apenas a reavaliação dos documentos já entregues na inscrição.

6.5 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura http://www.paranaiba.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

6.6 - Não serão aceitos recursos recebidos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail ou qualquer outra forma.

6.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso, e nele deverão indicar com precisão todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico http://www.paranaiba.ms.gov.br.

7.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura http://www.paranaiba.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Paranaíba – MS.

8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo I deste Edital.

8.3 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica e ter idade mínima de dezoito anos.

8.4 - A lotação do profissional contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

8.5 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar toda documentação abaixo descrita, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos listados acarretará na não efetivação da contratação:

8.5.1 - 02 (duas) fotos 3x4 (para os candidatos que forem o primeiro contrato);

8.5.2 - Carteira de Trabalho;

8.5.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.5.3 - Carteira de Identidade – RG;

8.5.4 - Título de Eleitor;

8.5.5 - Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;

8.5.6 - Comprovante de residência atualizado;

8.5. 7 - PIS/PASEP;

8.5.8 - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme categoria prevista na Lei de Cargo (Cargo de motorista);

8.5.9 - Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

8.5.10 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

8.5.11 - Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;

8.5 12 - Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes ate 21 anos de idade;

8.5.13 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

8.5.14 - Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, Declaração de conclusão de curso ou Declaração com data de previsão de término do curso;

8.5.15 - Registro do Conselho, referente ao cargo, se for o caso;

8.5.16 - Declaração de Bens;

8.5.17 - Declaração de acúmulo ou não de cargo;

8.5.18 - Auto declaração de cor e raça;

8.5.19 - Comprovante de tempo de serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS se for o caso;

8.5.20 - Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).

8.5.21- Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

9 - DOS IMPEDIMENTOS

9.1 - Não pode ser contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

candidato que não obteve pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) exigida nas avaliações de desempenho, referente a processo seletivo anterior.

o contratado que respondeu e/ou responde a Processo Administrativo Disciplinar.

9.2 - Ficará impedida a contratação do candidato que tenha sido condenado em sindicância ou em processo administrativo disciplinar, observados os seguintes prazos de impedimento conforme a natureza da infração apurada:

a) 06 (seis) anos, quando se tratar de infração disciplinar de natureza grave;

b) 04 (quatro) anos, quando se tratar de infração disciplinar de natureza média;

c) 02 (dois) anos, quando se tratar de infração disciplinar de natureza leve.

9.3 **-** Os prazos serão contados a partir da data da aplicação da penalidade, sendo vedada a contratação do candidato enquanto perdurar o respectivo período de impedimento.

9.4 - As penalidades de demissão, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria caracterizam impedimento independentemente do tempo decorrido, por comprometerem a idoneidade necessária ao desempenho das funções.

9.5 **-** Caso, durante a vigência do contrato, sobrevenha condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar, aplicar-se-á a rescisão imediata, por perda das condições de habilitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

10.2 - Todas as informações referentes a este certame estão contidas no presente Edital e em seus anexos.

10.3 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, e a existência de vaga temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.4 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

10.5 - As convocações para formalização de contrato poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

10.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.7 - Caso haja Concurso Público em relação aos cargos existentes neste Edital, este Processo Seletivo perderá a validade.

Paranaíba-MS, 09 de julho de 2026

Stella Cristina Gonsalves Silva Queiroz.

Secretária Municipal de Assistência social

ANEXO I DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/SEMAS

DENOMINAÇÃO: Cozinheiro

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 01 (Um)

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 1.621,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar a preparação de refeições para os usuários dos serviços da Secretaria de Assistência Social, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições; primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados para as refeições; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir as refeições aos usuários; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: Cuidador Feminino

CARGA HORÁRIA: 12h de trabalho por 36h de descanso (Período Noturno ou Diurno a ser determinado pela coordenação da Unidade)

VAGAS: 06 (seis)

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 1.621,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de cuidador de crianças e adolescentes na Casa de Acolhimento Institucional "Pamela Silva", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxilio, orientação e atividades com as crianças e adolescentes acolhidos nesse local; auxiliar no acondicionamento e instalação destes, auxiliar lhes no ato da alimentação, banho, vestir, auxilio para dormir, lavar roupas e artigos de banho, guardar esses materiais, cuidar e manter os bens necessários a esses trabalhos em ordem, limpar as dependências do local, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para as crianças e adolescentes, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade das crianças e adolescentes, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção das crianças e adolescentes, proporcionando- lhes apoio e auxilio emocional e material, tendo em vista a qualidade de vida das crianças e adolescentes, em especial as que perderam seus vínculos familiares; realizar o acompanhamento destas, em seus deslocamentos, dentre eles: internações hospitalares, deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanhá-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.

DENOMINAÇÃO: Educador Social I

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 01 (um)

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 2.063,12

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar os demais membros da equipe de referência, sempre que necessário, em todas as etapas do processo de trabalho. Realizar o registro das atividades desenvolvidas.

DENOMINAÇÃO: Serviços Gerais Feminino

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais **VAGAS:** 02 (dois)

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 1.621,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO : Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado; preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas–internas e externamente, paredes, armários e equipamentos; recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; lavar e higienizar instalações sanitárias; encerar e lustrar assoalhos sempre que necessário ou solicitado; varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes e executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: Motorista veículos Leves

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 02 (dois)

VALOR DO VENCIMENTO: R$ 1.621,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado com CNH Categoria AB

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros ou cargas leves; respeitar o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; tratar com educação e respeito os passageiros do veiculo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.

ANEXO II DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/SEMAS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
NÍVEL MÉDIO

Item	Especificações dos Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovação
01	Curso de Graduação em nível superior.	20,00	20,00	Diploma reconhecido pelo MEC

02	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área concorrida.	5,00	40,00	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área concorrida com carga horária igual ou superior a 20horas. Serão considerados apenas os cursos realizados e com certificado de conclusão até a data de publicação deste edital.
03	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 ponto por mês trabalhado, na área concorrida.	1,0	20,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
04	Tempo de serviço Prestado à empresa privada, a razão de 1,00 ponto por mês Trabalhado, na área concorrida.	1,0	20,00	Declaração da empresa ou Cópia da CTPS * (página de identificação e registros).

ANEXO III DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/SEMAS
NÍVEL ALFABETIZADO

Item	Especificações dos Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovação
01	Curso de Graduação em nível superior.	20,00	20,00	D Diploma Reconhecido pelo MEC.
02	Ensino Médio Completo ou Ensino Técnico Completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
03	Ensino Fundamental Completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
04	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área concorrida.	05,00	30,00	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área concorrida com carga horária igual ou superior a 20 horas. Serão considerados apenas os cursos realizados e com certificado de conclusão até a data de publicação deste edital.
05	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,0 ponto por mês trabalhado, na área concorrida.	1,0	15,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
06	Tempo de serviço Prestado à empresa privada, a razão de 1,0 ponto por mês trabalhado, na área concorrida.	1,0	15,00	Declaração da empresa ou Cópia da CTPS * (página de identificação e registros).

ANEXO IV DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/SEMAS
ENTREVISTA TÉCNICA CUIDADOR FEMININO

Nome: _____

Data: _____ **Compareceu:** ( ) Sim ( ) Não

Início: _____ **Término:** _____

Indicador	Pontos	
	Máximo	Total
Capacidade de trabalho em equipe	5	
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	5	
Habilidade de comunicação	5	
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	25	
RESULTADO FINAL	( )Aprovado ( ) Reprovado	
Paranaíba – MS, _____ de _____ de 20____.		
Membro da comissão:	Membro da Comissão:	

Presidente da Comissão				

ANEXO V DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026/SEMAS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo SEMAS/2026 FORMULÁRIO DE RECURSO		
Candidato:		
Cargo:	CPF:___.___.___-__	Telefone: ( )
O recurso é referente a: Indeferimento/não recebimento da inscrição; Resultado da avaliação curricular (pontuação); Classificação final no Processo Seletivo Simplificado. Outro		
Descreva a razão do recurso assinalada anteriormente:		

Paranaíba – MS, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por MARIANA LEAL DE SOUZA

Câmara Municipal de Paranaíba

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025

Processo Administrativo n.º 021/2025

Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Contratante: Câmara Municipal de Paranaíba/MS.

Contratada: J.A. Costa Júnior & Cia Ltda, CNPJ n.º 26.835.0009/0002-97.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência.

Fundamento Legal: Art. 107 e Art. 124, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Prazo de vigência: 8/7/2026 a 8/1/2027.

Paranaíba/MS, 9 de julho de 2026.

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025

PREGÃO Nº 74/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

NOTA DE EMPENHO: 4014/2026

FAVORECIDO: KARITEH SERVIÇOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de: estruturas de arquibancada, banheiro ecológico, cadeiras, camarim, camarote, fechamento em chapa, galpão, gradil, palco duas águas, tablado em estrutura metálica, tendas, toalete portátil e trailer, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118.2145-3.3.90.39-15000000000 –

Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

VALOR TOTAL: R$ 2.180,00

DATA: 26/06/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2026 à 02/02/2027